www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3211 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

"ALTERA A LEI Nº 2586, DE 29-12-2006, QUE DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL E A TAXA DE LICENCIAMENTO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E É SANCIONADA A SEGUINTE LEI, NA FORMA DA **LEI ORGÂNICA** EM VIGOR:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº **2586**, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o licenciamento ambiental e a taxa de licenciamento, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º A taxa será lançada e arrecadada no ato de protocolo do pedido de licenciamento ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.".

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

:

Haroldo Naatz de Souza,
Secretário de Infraestrutura e Administração.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/05/2018